

# ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

## Convite nº 45/2025/P-DAC/DL/SL CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão Permanente de Desenvolvimento Urbano e Habitação Social (CDUHS) convida a população santista a participar de audiência pública com o tema: **“ALTERAÇÃO DE USO NA ZEIS 2-33 – VILA MATHIAS”**.

A audiência será realizada no **dia 06 de agosto de 2025, às 19 horas**, no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart” da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1, NET canal 504 e Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube (chat disponível na transmissão ao vivo) e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail da Comissão Permanente de Desenvolvimento Urbano e Habitação Social:

**cduhs@camarasantos.sp.gov.br.**

Atenciosamente,

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR  
PRESIDENTE**

## PORTARIA Nº 287/2025 PROCESSO Nº 8407/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar o Sr. Marcos Roberto Minatti, do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo C-2, de livre provimento, do gabinete do vereador Adilson dos Santos Junior, a partir de 18 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de julho de 2025

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR  
PRESIDENTE**

**ADRIANO ALEX PIEMONTE  
1º SECRETÁRIO**

**MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA  
2º SECRETÁRIO**

## PORTARIA Nº 288/2025 PROCESSO Nº 4584/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar a Sra. Rita da Saudade Silva, do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo C-2, de livre provimento, do gabinete do vereador Adilson dos Santos Junior, a partir de 18 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 16 de julho de 2025  
**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR  
PRESIDENTE**

**ADRIANO ALEX PIEMONTE  
1º SECRETÁRIO**

**MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA  
2º SECRETÁRIO**

## DECLARAÇÃO RESUMIDA DOS BENS E RENDAS

Nome: RITA DA SAUDADE SILVA

Cargo: ASSESSORA PARLAMENTAR

Reg. Funcional: 249219

Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS - GABINETE VEREADOR ADILSON JUNIOR

I - PATRIMÔNIO DO DECLARANTE

NÃO POSSUO BENS

## DECLARAÇÃO RESUMIDA DOS BENS E RENDAS

Nome: Marcos Roberto Minatti

Cargo: Assessor Parlamentar

Unidade de Lotação: Gabinete do vereador Adilson dos Santos Junior

I - PATRIMÔNIO DO DECLARANTE

Tipo do Bem	Descrição	Aquisição (Data)
1	Apartamento em Praia Grande/SP	05/11/1996
1	Apartamento em São Vicente/SP	21/06/2021
1	Banco Sicredi Saldo	2024
1	CNPJ: 54.350.171./0001-70	15/03/2024
	Nome: Marcos Roberto Minatti	
	Simplex Nacional	

## II - DÍVIDAS E ÔNUS DO DECLARANTE

Dívidas / Ônus do Exercício	Dívidas / Ônus do Exercício Anterior
Empréstimo bancário/2025	Empréstimo Bancário/2024
R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00

## COMUNICADO

**Processo Administrativo nº 13858/2024**

**Pregão Eletrônico nº 10/2025**

**Interessado:** Divisão de Tesouraria e Divisão de Folha de Pagamento

**Objeto:** Contratação de instituição financeira pública ou privada para operar os serviços de pro-

cessamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento da Câmara Municipal de Santos, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Em face dos elementos constantes no processo em epígrafe, comunico que a Mesa Diretora determinou a homologação do procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrônico nº 10/2025, adjudicando-o à seguinte empresa:

<b>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL</b> <b>CNPJ nº 00.360.305/0001-04</b>	
<b>VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>VALOR TOTAL ARREMATADO</b>
R\$ 398.382,88	R\$ 399.000,00

Santos, 17 de julho de 2025.

**ROSE FARIAS BRAGA**  
**PREGOEIRA**

### **COMUNICADO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Administrativo nº: 1655/2025

Assunto: Contratação Direta por Inexigibilidade

Requisitante: Mesa Diretora Da Câmara Municipal de Santos

Objeto: Contratação da Empresa CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA para aplicação do curso de capacitação e treinamento de pessoal da Câmara Municipal de Santos intitulado "Parecer Jurídico com o auxílio da inteligência artificial: Teoria e Prática.

Em face aos elementos constantes no processo administrativo nº 1655/2025, a Diretoria de Planejamento comunica que a Mesa Diretora, autorizou o empenho de R\$ 15.952,00 (quinze mil novecentos e cinquenta e dois reais) à Empresa CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ: 46.875.281/0001-27, para atender à referida despesa.

Santos, 17 de julho de 2025

**MAURÍCIO ELIAS DE OLIVEIRA**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

**MICHELLE PEREIRA TICIANELI**  
**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇA**

A Câmara Municipal de Santos, na 38ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de junho de 2025, promulga o seguinte:

### **RESOLUÇÃO Nº 24** **17 DE JULHO DE 2025**

**ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 17, DE 08 DE AGOSTO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, AS FUNÇÕES E O PLANO DE EVOLUÇÃO DAS CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE**

### **SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º Fica alterado o §4º do artigo 21 da Resolução nº 17, de 08 de agosto de 2019, que dispõe sobre os Cargos de Provimento Efetivo, as Funções e o Plano de Evolução das Carreiras da Câmara Municipal de Santos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 21. [...]*

*§ 4º O servidor poderá optar, a qualquer tempo, por uma das formas de cálculo mencionadas no parágrafo 3º."*

Art. 2º Fica alterado o Parágrafo único para § 1º e acrescentado os §2º e §3º ao artigo 31 da Resolução nº 17, de 08 de agosto de 2019, que dispõe sobre os Cargos de Provimento Efetivo, as Funções e o Plano de Evolução das Carreiras da Câmara Municipal de Santos, que vigorarão com a seguinte redação:

*"Art. 31. [...]*

*§1º [...]*

*§2º Será descontado do tempo previsto na alínea "a" dos incisos I e II, os dias referentes às hipóteses de suspensão previstas no artigo 36-A.*

*§3º Consideram-se servidores aptos aqueles que preencheram todos os requisitos para progressão."*

Art. 3º Fica alterado o artigo 33 da Resolução nº 17, de 08 de agosto de 2019, que dispõe sobre os Cargos de Provimento Efetivo, as Funções e o Plano de Evolução das Carreiras da Câmara Municipal de Santos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 33. As listas de progressão serão apuradas mensalmente, em relação ao mês anterior, para verificar e confirmar o preenchimento dos requisitos necessários à evolução horizontal ou vertical, devendo ser disponibilizadas até o 10º (décimo) dia do mês.*

*§ 1º A divulgação da lista de servidores aptos para progressão horizontal ou vertical deve observar o princípio da publicidade.*

*§ 2º Na evolução horizontal, as listas de servidores aptos considerarão para efeito de classificação as maiores médias das avaliações permanentes de desempenho e o interstício mínimo exigido.*

*§ 3º Na evolução vertical, as listas de servidores aptos considerarão para efeito de classificação as maiores pontuações de qualificação, partindo das maiores pontuações para as menores, e o interstício mínimo exigido.*

*§ 4º Os servidores públicos que não atingirem a média ou pontuações mínimas não serão classificados para as evoluções funcionais."*

Art. 4º Fica alterado o artigo 34 da Resolução nº